



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.606, de 21 de novembro de 2019

RETIFICADO PELO DECRETO N° 14.893/20

Dispõe sobre transferência de permissão de uso de
bem público, localizado no prédio do Shopping
Popular de Taubaté.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes nos processos administrativos nºs 74.393/2018 e 14.946/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferida a permissão de uso da Loja 7-PS, do Shopping Popular, à comerciante ambulante JULIANA SOUZA ALVES, por falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de novembro de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo